



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato n.º: 98/2015

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

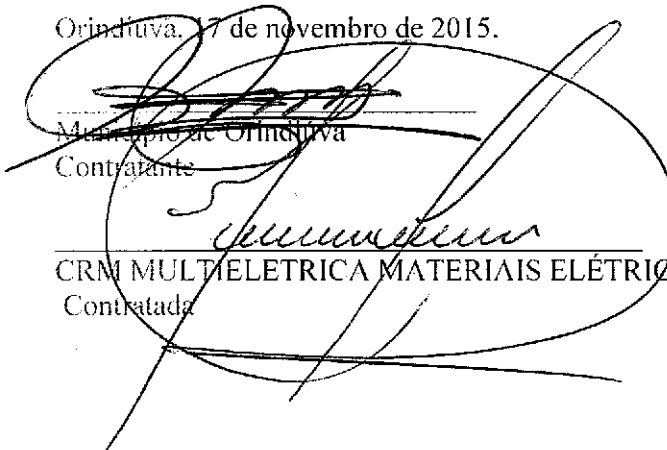
Contratada: CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 17 de novembro de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº. 98/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua General Glicério, nº 4806, Redentora, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.208.559/0001-25, neste ato representada por seu representante legal Marcelo Lukasavicus, portador do RG nº 22871318 e do CPF nº 070.535.408-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 78/2015, referente ao Convite de Preços nº 52/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme planilha abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	Marca
1	Lâmpada Espiral 48w - 127 V - E27	un	100	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00	JUSKA
2	Lâmpada Tubolar 40w - T8	un	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00	GE
3	Lâmpada Tubolar Vapor Metálico 400w - 220v	un	30	R\$ 24,10	R\$ 723,00	JUSKA
4	Lâmpada Tubolar 150w - 220v - Vapor Metálico	un	20	R\$ 25,74	R\$ 514,80	Y. STAR
5	Lâmpada Tubolar 250w - E40 - Vapor Metálico	un	10	R\$ 21,21	R\$ 212,10	JUSKA
6	Lâmpada Tubolar T8 - LED - 18w	un	20	R\$ 37,68	R\$ 753,60	EQOO
7	Lâmpada Tubolar 2000w - E40 - Vapor Metálico	un	8	R\$ 315,50	R\$ 2.524,00	KLAMUR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8	Lâmpada 100w Vapor Sódio E27	un	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00	JUSKA
9	Lâmpada 100w Vapor Sódio E40 - 220v	un	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00	JUSKA
10	Lâmpada T4 Tubular 56w	un	40	R\$ 11,58	R\$ 463,20	GE
11	Lâmpada Espiral 25w - 127v	un	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00	GE
12	Lâmpada Espiral 65w - 127v - E27	un	60	R\$ 45,82	R\$ 2.749,20	AIHA
13	Lâmpada Espiral 85w - 220v - E40	un	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00	JUSKA
14	Reator 2x10w - Bivolt	un	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50	DSW
15	Reator 1x10w - Bivolt	un	70	R\$ 12,44	R\$ 870,80	DSW
16	Refletor RI 400	un	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00	RCM
17	Reator 1x400w - 220v - Vapor Metálico	un	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00	LUMER
18	Reator 1x150w - 220v - Vapor Metálico	un	15	R\$ 40,30	R\$ 604,50	LUMER
19	Reator 1x250w - 220v - Vapor Metálico	un	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00	LUMER
20	Reator 1x2000w - 220v - Vapor Metálico	un	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	LUMER
21	Reator 1x100w - Vapor Sódio	un	300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00	LUMER
22	Reator 2x56w - Bivolt	un	25	R\$ 44,35	R\$ 1.108,75	RCG
EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
23	Soquete Rabicho	un	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	WR
24	Soquete E27	un	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50	TEE
25	Soquete E40	un	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00	TEE
26	Soquete para Luminaria Fluorescente	un	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	ENEBRAS
27	Foto elétrico NF- 220v	un	300	R\$ 11,78	R\$ 3.534,00	MAPRETON
28	Foto elétrico NA - 220v	un	40	R\$ 11,78	R\$ 471,20	MAPRETON
29	Relé Falta Fase (cnel)	un	5	R\$ 55,61	R\$ 278,05	LUKMA
30	Relé térmico - 10 - 16A	un	5	R\$ 30,74	R\$ 153,70	LUKMA
31	Chuveiro Lorenzetti 127v - 5500w	un	15	R\$ 141,54	R\$ 2.123,10	LORENZETTI
32	Chave Seccionadora NH 500A	un	2	R\$ 331,55	R\$ 663,10	LUKMA
33	Chave Seccionadora NH 125A	un	3	R\$ 92,85	R\$ 278,55	LUKMA
34	Contator 3TF 44A	un	6	R\$ 67,63	R\$ 405,78	LUKMA
35	Contator 3TF 52A	un	3	R\$ 512,26	R\$ 1.536,78	LUKMA
CABOS ELÉTRICOS						
36	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750v - 70°C Azul	m	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00	NATICON
37	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750v - 70°C Marrom	m	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	BRASCOPPER
38	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750v - 70°C Branco	m	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00	NATICON



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

39	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750v - 70°C Vermelho	m	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00	NATICON
40	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm ² - 750v - 70°C Preto	m	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00	NATICON
41	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm ² - 750v - 70°C Azul	m	175	R\$ 1,23	R\$ 215,25	NATICON
42	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm ² - 750v - 70°C Marrom	m	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00	BRASCOPPER
43	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm ² - 750v - 70°C Branco	m	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00	NATICON
44	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm ² - 750v - 70°C Vermelho	m	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00	NATICON
45	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm ² - 750v - 70°C Preto	m	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00	NATICON
46	Cabo isolado em PVC seção 6,0 mm ² - 750v - 70°C Azul	m	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00	NATICON
47	Cabo isolado em PVC seção 6,0 mm ² - 750v - 70°C Vermelho	m	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00	NATICON
48	Cabo isolado em PVC seção 6,0 mm ² - 750v - 70°C Preto	m	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00	NATICON
49	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750v - 70°C Azul	m	70	R\$ 2,94	R\$ 205,80	NATICON
50	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750v - 70°C Vermelho	m	70	R\$ 2,94	R\$ 205,80	NATICON
51	Cabo isolado em PVC seção 10 mm ² - 750v - 70°C Preto	m	70	R\$ 2,94	R\$ 205,80	NATICON
52	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 750v - 70°C Azul	m	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00	NATICON
53	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 750v - 70°C Vermelho	m	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00	BRASCOPPER
54	Cabo isolado em PVC seção 16 mm ² - 750v - 70°C Preto	m	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00	NATICON
55	Cabo isolado em PVC paralelo seção 2,5 mm ²	m	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00	NATICON
DISJUNTORES:						
56	Disjuntor 15A	un	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40	LUKMA
57	Disjuntor 25A	un	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40	LUKMA
58	Disjuntor 35A	un	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40	LUKMA
59	Disjuntor 40A	un	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80	LUKMA
60	Disjuntor Tripolar 60A	un	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00	LUKMA
61	Disjuntor Tripolar 70A	un	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00	LUKMA
62	Disjuntor Tripolar 100A	un	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00	LUKMA
63	Fusível Nif 63A	un	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50	FUSICON
				Valor Total:	R\$ 61.606,36	

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 61.606,36 (Sessenta e um mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e Dependência – 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências – 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão de saúde – 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico – 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos serv. De iluminação publica – 020400 Educação - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico – 12.361.0150.2009.0000 Manut. ensino regular 1º a 8º series – 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 52/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

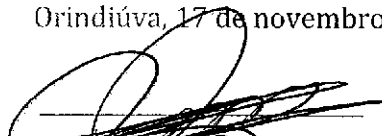
Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

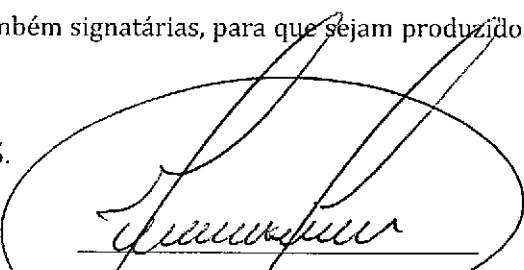
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 17 de novembro de 2015.

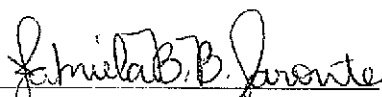


Município de Orindiúva
CONTRATANTE

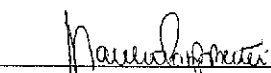


CRM Multieletrica Materiais Elétricos Ltda
CONTRATADA

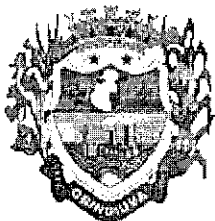
TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de novembro de 2015

Ano II Edição nº 114

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino do município de Orindiúva, Padaria Municipal, Assistência a criança e adolescente e Fundo Social.

Valor: R\$ 58.766,30.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar - 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche - 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 020500 Administração - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 04.122.0046.2021.0000 Despesas diversas administração - 020600 Fundo Municipal de Assistência Social.

Data: 18/11/2015.

Código Localizador: JUE/GQK4

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da merenda escolar da rede de ensino do município de Orindiúva, Padaria Municipal, Assistência a criança e adolescente e Fundo Social.

Valor: R\$ 59.711,06.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 12.306.0142.2008.0000 Distribuição da Merenda Escolar - 12.365.0142.2015.0000

Alimentação Escolar - Creche - 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 020500 Administração - 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentos - 04.122.0046.2021.0000 Despesas diversas da administração - 020600 Fundo Municipal de Assistência Social.

Data: 18/11/2015.

Código Localizador: JUE/GQK4

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CRM MULTIELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos.

Valor: R\$ 61.606,36.

Dotação: 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e Dependência - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão de saúde - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico - 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos serv. De iluminação pública - 020400 Educação - 3.3.90.30.26 Material Elétrico e eletrônico - 12.361.0150.2009.0000 Manut. ensino regular 1º a 8º series - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar.

Data: 17/11/2015.

Código Localizador: YIG194BY